



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.345, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos Raibrito.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos Raibrito**, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 4 de janeiro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.340 Data: 05.01.2023 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora